

O DISTRICTO.

Preço

SEM ESTAMPILHA.

Por 12 mezes..... 2\$500
» 6 » 1\$300

Publica-se ás quartas feiras e sabbados não sanctificados.

Subscryve-se e vende-se no escriptorio da redacção e administração rua de Coelho n.º 11. As assignaturas são pagas adiantadas. Toda a correspondencia deve ser dirigida franca de parte do escriptorio. Correspondencias e publicações de interesse particular são pagas. Anuncios por linha 20 rs., repetidos 10 reis—folha avulso 40 reis.

Editor — Luiz Pinto da Cunha e Souza.

Preço

COM ESTAMPILHA.

Por 12 mezes..... 3\$000
» 6 » 1\$550

BRAGA.

Os collegas dos amotinadores e desordeiros do Porto procuraram tambem n'este districto perturbar a ordem publica, promovendo um alvoroço no concelho da Povoia de Lanhoso com a mesma infelicidade, que tinham tido os seus amigos da cidade invicta.

Foi o caso, que na manhã do ultimo domingo 28 alguns agitadores e sediciosos das freguezias de Pedralva e Gondomar, vieram ao concelho da Povoia de Lanhoso fazendo tocar os sinos arrebatando em algumas freguezias d'aquelle concelho, onde se reuniram uns vinte e tantos homens, dando vivas e morras, entre os quaes se distinguiam pela originalidade os morras aos novos pesos.

Estas ameaças e despautérios não encontraram echo n'este concelho, limitando-se os desordeiros ao toque dos sinos, e a comerem e beberem á tripa forra, retirando-se logo depois para suas casas, com a consciencia tranquilla, de que tinham executado o papel, que lhes fora distribuido, e no meio de gargalhadas de toda a gente sensata, que não podia deixar de se rir da ridiculissima farça, lamentando a cegueira, dos que se deixaram arrastar a actos sediciosos, e de que podiam resultar graves inconvenientes para os illudidos.

O sr. governador civil foi immediatamente informado d'estas occorrencias na tarde do mesmo dia 28, e mandou para lá uma força de infantaria 8, que chegou á Povoia pelas 11 horas da noite, hora a que já os amotinadores se tinham retirado, tornando-se felizmente desnecessario o emprego da força publica para riprimir o tumulto, que o bom senso publico foi sufficiente para extinguir.

O socego acha-se completamente restabelecido, se é que pôde dizer-se que foi alterado pela tentativa sediciosa dos habitantes de Gondomar e Pedralva, que já a estas horas devem estar bem envergonhados do triste papel, que os levaram a representar.

Foi felizmente sem importancia alguma, o que se passou no concelho da Povoia, mas cumpre em todo o caso cahir com todo o rigor das leis sobre os cabeças de motim e os agitadores, que procuram por todos os meios desvairar o povo, e fazel-o sabir do trabalho para as arruaças e agitações.

E' incontestavel, que o espirito publico regeita e repella as suggestões e as instigações dos desordeiros, mas não é menos certo, que é crime grave, o dos especuladores politicos, que as auctoridades devem reprimir severamente, para manutenção da ordem e socego publico que lhe corre stricta obrigação de conservar.

O sr. governador civil não precisa para isso do emprego de meios violentos, porque a grande maioria do povo do seu districto quer mais que tudo a tranquillidade, e conhece bem as intenções e os fins dos especuladores.

o esquadrão de cavallaria 4 e o «Partido Liberal».

Debaixo do titulo «o sr. governador

civil e a revolta» escreve o collega do «Partido Liberal» um notavel artigo, que sentimos deveras não poder aqui transcrever por falta de espaço, tão curioso se nos affigura, e tão proprio a mostrar a originalidade da opposição, que está fazendo aquella respeitavel folha.

E' para vêr a santa indignação, que se apoderou dos illustres redactores do «Partido Liberal» ao presenciarem a vinda d'um esquadrão de cavallaria 4, que entrou n'esta cidade de *espadas desembainhadas, e ao som bellicoso dos clarins!*

E' pavoroso! Mas o mais curioso d'aquelle curiosissimo artigo, é a parte, em que aggride o sr. governador civil pela vinda d'aquelle força, sendo que o sr. governador civil pedindo ou accéttando a remessa d'um esquadrão de cavallaria, nas actuaes circumstancias insultou atrozmente não só o regimento de infantaria 8, mas todo este districto!

E' admiravel! O sr. governador civil a insultar o districto, porque na occasião da vinda para aqui do novo general da divisão, o sr. Luiz Maldonado, vieram tambem 60 praças de cavallaria 4, força, que o sr. visconde de Pindella não requisitou do governo, é uma idéa nova, é mais uma originalidade da opposição, para juntar á das pedradas amigaveis e tiros benevolentes, a que alludia ha pouco o illustrado redactor da «Gazeta de Portugal».

Fique registado mais este principio da opposição que a vinda da força publica para uma terra, é um insulto aos seus habitantes, que a existencia da força publica e da policia é uma provocação a todo o reino, porque suppõe a existencia de malfetores e criminosos.

Ao «Partido Liberal» pedimos apenas, para ser coerente, que se insurja contra esse insulto permanente da existencia de uma cadeia no centro d'esta cidade, que é uma provocação atroz a todo o districto.

E' mister respeitar e acatar a decisão das *Patrioticas*, os principios da pedrada e da arruaça, que muito eloquentemente defendia outro dia na camara o sr. Lobo de Avila, e acabar por uma vez com estas peias da força publica que não podem senão prejudicar os *verdadeiros patriotas* e os homens de *boas intenções*.

Que importa, que o sr. visconde de Pindella não requisitasse o esquadrão de cavallaria 4? S. ex.ª se não queria insultar todo o districto, devia immediatamente intimar o sr. ministro da guerra, que fizesse immediatamente recolher aquella força, porque devia contar com a influencia benéfica dos conselhos do «Partido Liberal», e dos seus amigos, que são por fim de contas, quem deve governar e dirigir o districto, como a *Patriotica* queria dirigir o do Porto.

Isto é o que deve ser, e não cercar-se a auctoridade da força, que lhe não é precisa para nada.

Estes são os verdadeiros principios, e é por isso, que abraçamos as idéas, que sobre este ponto expendeu o «Tejo» e que nós offercemos ao «Partido Liberal», como digno remate do artigo de que estamos dando conta.

«Ao art. 145 do Codigo fundamental da monarchia que consagra a inviolabilidade dos direitos civis e politicos dos cidadãos portuguezes, é de maxima conveniencia addicionar um paragrapho que diga pouco mais ou menos o seguinte:

Paragrapho muito unico. «E' licito a todo o cidadão correr á pedra a policia, a guarda municipal, os soldados, os officiaes, os commandantes de corpos, e toda a força publica. As auctoridades e funcionarios de qualquer jerarchia, que perturbarem os cidadãos no livre gozo d'esta immunição, serão punidas com todo o rigor da lei».

Nunca se viu um jornal, com a habilitação, que tem o «Partido Liberal», para favorecer os interesses dos que pertende aggradir!

Que opposição!

Tivemos noticias de Cabeceiras de Basto, do que se deprehende que alguns inimigos da situação têm procurado n'aquelle concelho conseguir uma representação contra as medidas do governo, por meios altamente inconvenientes e ridiculamente curiosos.

Parece que alguém alli fez uma reunião d'uns 15 ou 16 individuos a quem fez um estranho discurso sobre os defectos e erros do actual governo, resolvendo-se a final promover uma representação, e terminando tudo por chá e doce offerecido pelo respeitavel presidente d'aquella reunião.

Pozeram-se então em campo os seus membros para apanhar assignaturas, obrigando com promessas e ameaças a escrever alguns desgraçados o seu nome, e incluindo na relação creanças, a quem se pedia o seu nome n'esse papel, com o pretexto de vêr, que tal era o modo por que já escreviam.

Com todos estes manejos porém ainda assim não obtiveram duas duzias de assignaturas, e que estão resolvidos a prescindir da representação.

Dando publicidade a estas noticias, que nos transmite pessoa fidedigna, não entendemos dar-lhe a importancia, que ellas não têm, mas mostrar bem claramente por este exemplo, o quanto se tem abusado por estas partes da credulidade do publico, os fins a que se mira, e a consciencia e boa fé, com que promovem manifestações contra o governo.

O povo do concelho de Cabeceiras conhece já felizmente, o que querem e o que valem os taes amigos de hoje, e volta-lhe as costas com o desprezo que merecem.

E' a mesma em toda a parte esta desgraçada opposição!

Escrevendo no numero passado dos discursos do sr. Lobo de Avila na camara electiva, notavamos a infelicidade de s. ex.ª n'este novo ataque ao ministerio, e o triumpho que tinha proporcionado aos membros do gabinete, e especialmente ao sr. ministro da fazenda, que fallou em resposta ao illustre ex-ministro.

O discurso do sr. Fontes, a que hoje damos publicidade, acaba de de-

monstrar a verdade do que tinhamos dito, e é uma prova cabal do animo liberal, mas resolutivo, do nobre ministro da fazenda.

Alli se acha exposta a verdadeira doutrina acerca dos deveres do governo diante das manifestações sediciosas, e das manifestações da força publica, doutrina que o sr. Lobo de Avila ignorava, ou antes esquecera, desde que deixara o poder.

A replica do sr. Fontes é energica e vigorosa, digna da altura do cargo, que s. ex.ª exerce, e deixou em bem triste posição o seu desgraçado antagonista, que se viu obrigado, durante aquella notavel discussão, a desdizer-se do que tinha affirmado, e a ir modificando successivamente nos diferentes discursos, que pronunciou n'esse dia, o que tinha dicto ao principio, de tal modo que difficilmente se conhecia no cordeiro que fallou por ultimo, o arrogante leão, que se apresentára a defender os tumultos e os alvotos.

Tal é a força da verdade, que assign obrigou a representar um triste papel a um homem aliás intelligente, mas cujo espirito se deixou obscurecer pelas paixões insoffridas da ambição e da parcialidade facciosa!

Oxalá que sirva este dia de lição ao sr. Lobo de Avila, e que s. ex.ª, desenganado de que ainda é cedo para se apegar as lembranças da sua administração, volte á vida privada, onde se conservou por menos tempo, do que pediam mesmo os seus interesses particulares.

O sr. ministro da fazenda (Fontes Pereira de Mello): — O caminho do governo está traçado em poucas palavras pelo illustre deputado que acaba de fallar. D'agora para a Ajuda pedir ao chefe do estado ou a demissão do ministerio ou a dissolução da camara!

Mas em nome de que principios constitucionaes aconselha o illustre deputado ao governo que proceda d'esto modo? Em nome de que direito? Em nome de que liberdade offendida, em nome de que principios ha-de o governo ir depor as pastas aos pés do poder moderador, ou propor-lhe a revogação do mandato dos membros da camara electiva, quando até hoje se não deu o conflicto previsto na constituição, em virtude do qual ao governo compete propor a dissolução da camara ou pedir a sua demissão? Que pretende o illustre deputado fazer? Elevar-se acima do principio da constituição e das leis, e impor ao governo a obrigação que elle não tem nem pôde reconhecer? (Apoiados.)

Disse o illustre deputado, e talvez dissesse uma verdade, que — o nosso entendimento pôde estar offuscado, que a nossa vista pôde não ser bastante prespicaz, que os homens que se sentam nos bancos do poder podem muitas vezes não ver um palmo diante de si — E' verdade; e alguns tenho eu visto, que nem uma pollegada viam no horizonte, quando se queriam sustentar no poder contra a opinião de tyrios e trojanos, contra a opinião de seus proprios amigos, contra a opinião de todos! (Prolongados apoiados.) Esses, que não viam uma pollegada no horizonte, são os que nos vem hoje dizer que não vemos um palmo diante de nós! (Apoiados.)

E porque não foi o illustre deputado depor a pasta aos pés do poder moderador quando campeava a revolta de Braga? (Muitos apoiados.) Então disse s. ex.ª n'esta casa que — o poder não podia entregar as pastas em presença da revolução nas praças, que o governo não podia proceder senão em virtude da constituição e das leis —; agora mu-

daram as cousas de aspecto; agora não ha direito senão para o povo que se subleva contra um acto ordinario de administração, contra um acto meritorio, contra o acto de prender um criminoso, que não é o povo, porque o povo é muito maior do que tudo isto, porque o povo é amante da ordem e do socego publico, porque o povo ama a liberdade, derramou o sangue por ella, e a liberdade não é o tumulto nem a sedição nas praças publicas! (Muitos apoiados.) A liberdade é o direito publico, illimitado e pleno que a constituição garante a todos os cidadãos. A liberdade é isto; e é falsa liberdade a que pretende advogar o illustre deputado contra as doutrinas e principios que elle mesmo estabeleceu em outra época, quando, segundo a sua propria confissão, todos os recursos eram innocentes, uma vez que augmentasse em roda de si todos os elementos regulares em que podia assentar a sua permanencia no poder.

Sr. presidente, a opposição parlamentar, que então estava n'esta casa, não veio nunca santificar aqui nem a revolta de Braga (muitos apoiados), nem revolta alguma, porque em taes circumstancias eu e os meus amigos politicos por mais de uma vez demos o nosso apoio ao governo quando viamos atacado o principio da auctoridade e a santidade das leis (apoiados). E procedemos assim, por isso mesmo que as opposições têm obrigação de comprehender o seu dever, a fim de que se saiba qual o futuro que as espera, e porque as opposições devem vir apoiar nas cadeiras do poder o que sustentaram fóra d'elle, e não virem condemnar depois o que antes tinham applaudido.

E' por isso que nós, que eramos opposição organizada, decidida e combinada, porque tudo isto é licito e regular, dissemos—desde que saiu a resistencia das normas legais e constitucionaes, nós estamos ao lado do governo para o apoiar com o nosso voto. (Muitos apoiados). Este era o nosso procedimento, procedimento que não é hoje imitado por aquelles mesmos, ou por alguém, a quem nós não faziamos favor, mas a quem prestavamos homenagem da nossa boa fé, collocando-nos ao seu lado em favor da ordem.

Disse o illustre deputado que—o governo desconhece o respeito devido aos cidadãos, porque manda pôr resistencia aos actos de sedição. Não ha direito senão o da sedição! E' o direito da sedição! Pois pôde proclamar-se n'esta casa, por um homem que já se declarou inimigo da auctoridade constituída? E diz-se ao governo que respeite este direito! Qual direito?

O sr. Lobo de Avila:—Não disse isso. O orador:—Aqui está a camara toda que o ouviu ao illustre deputado (apoiados).

O sr. Lobo de Avila:—E' a camara.

O orador:—Mas a camara não vale alguma cousa? A camara já não vale nada na opinião do illustre deputado! A camara que lh'o agradeça, a maioria que lhe fique reconhecida, e os eleitores que mandaram cá os illustres deputados, com o mesmo direito com que os seus eleitores mandaram o illustre deputado que me precedeu, que lhe agradeçam tambem este diploma de annullação dos seus mandatarios.

Eu tomei nota das palavras do illustre deputado «o governo desconhece o respeito devido á independencia dos cidadãos».

Disse que—o Porto faz politica e que tem direito de a fazer: de certo, mas constitucionalmente, mas de accordo com as leis. Dentro d'ellas ninguém lh'o nega, nem ninguém lh'o contestou; mas arrancar um criminoso á força publica em nome da sedição popular, não tem direito para o fazer o Porto, nem ninguém, porque ninguém tem direito de se considerar acima das leis (muitos apoiados).

Pois ha uns poucos de homens que, desviados e allucinados, quando é preso um criminoso pertendem arrancar-o das mãos da auctoridade, e ha a auctoridade (os soldados que n'aquelle momento representavam a auctoridade) que não consente que lh'o arranquem. Quer o illustre deputado que se faça? Quer que a auctoridade entregue o criminoso ao primeiro que a ella se chega para lh'o arrancar? Quer que se lhe entregue o criminoso preso em nome da sociedade, em nome da lei, em nome dos interesses publicos?

Pois a camara pôde collocar-se do lado dos criminosos contra a sociedade? E' isto posição que se accete e que se defende? (Apoiados.)

O illustre deputado de certo não quer que se entregue, nem a auctoridade pôde entregar o criminoso a quem lh'o pertender arrancar á força. E se não lh'o pôde entregar, e não pôde, porque os soldados se o entregassem seriam réus de um crime, pelo qual haviam de ser processados e punidos; se não lh'o

pôde entregar, o que é que acontece? Acontece que, se a força com que se pretende arrancar o criminoso á auctoridade redobra de vigor, a resistencia augmenta; e se essa força ataca e fere, tem logar a defeza (apoiados).

Que quer o illustre deputado que se faça? Pois não ha direitos senão para os cidadãos que ferem e atacam, não ha direitos para os soldados que se defendem, não ha direitos para estes; estes podem ser feridos, como o foram creio que onze e dois officiaes, e nem ao menos podem ter o direito da defeza? (Vozes:—Muito bem.)

(Aparte do sr. Lobo d'Avila, que não se percebeu)

Eu não excito o conflicto, eu digo o que se passou. Pois eu é que estou excitando o conflicto?.. Eu estou restabelecendo os principios e expondo a verdade dos factos, como constam dos documentos officiaes. Eu não quero excitar o conflicto, eu quero unicamente repetir aqui o que dizem as informações das auctoridades, que estão na mão do governo.

(Novo aparte do mesmo sr. deputado que tambem não foi percebido.)

Não ha antithese entre o povo e tropa, o que ha é o cumprimento dos deveres de cada um. O povo tem obrigação de respeitar as leis, e o soldado tem igualmente obrigação de respeitar as leis e as ordens dos seus superiores, que não podem ser senão em conformidade das leis (apoiados).

E' necessario não vir ao seio do parlamento excitar as más paixões contra a auctoridade legalmente constituída, porque isso é abalar profundamente a sociedade, e destruir a primeira e mais importante das suas garantias (apoiados). Respeito aos direitos dos cidadãos; mas respeito a todos os direitos (apoiados). E qual é o direito que o governo tem menoscabado, infringido ou postergado? Qual é o direito que elle tem ultrajado ou deixado de reconhecer? Qual é o direito, qual é o principio constitucional que tem sido atacado pela administração de que tenho a honra de fazer parte? (Vozes:—Muito bem.)

(Os snrs. J. T. Lobo d'Avila e ministro da justiça pedem a palavra.)

Veiu o illustre deputado citar-nos aqui um homem illustre que pôde ter errado, e eu creio que errou, porque todos erram, sobretudo quando estão por longo tempo á frente dos negocios occupando-se das cousas publicas; mas que, apesar de ter errado, vale mais do que não terem errado nunca (apoiados). Esse homem illustre foi quem dirigiu por muitos annos a politica de um grande paiz. E diz o illustre deputado que elle por estes mesmos meios acarretou a revolução de 1848, e todas as consequencias desastrosas que se lhe seguiram!

Mas não se faz assim a historia (apoiados). A historia carece de critica. A historia não pôde ser unicamente a narração succinta de certos factos destacados (apoiados).

Os factos que precederam a revolução de 1848 não tinham relação alguma com aquelles a que nos queremos referir (apoiados).

Pois que ha de commum entre a situação da França antes de 1848 durante o ministerio d'aquelle illustre estadista, e a situação da cidade do Porto no momento em que nos achamos e a proposito dos motivos ou das desordens que alli se deram? (Apoiados). Pois o illustre deputado não sabe, tão bom como eu, que foi ao desconhecimento ou á resistencia ao estabelecimento de certos principios liberaes que em França a opinião publica reclamava incessantemente, e que o ministerio negava, não sei se com razão ou sem ella, porque não faço agora a apreciação de factos historicos sobre os quaes já tem decorrido tantos annos, mas tenho obrigação e dever de chamar a attenção da camara para a dissimilhança completa que existe entre o exemplo citado pelo illustre deputado e a situação especial em que nos achamos.

Então tratava-se de uma questão eleitoral, tratava-se do direito de reunião. E toda a gente sabe que entre nós, sobre o assumpto eleitoral, estão consignadas nas leis, de uma maneira perceptiva, certas disposições, e que nenhum governo modernamente tem tolhido ao povo o exercicio do direito que confere uma das leis a que se referiu o illustre deputado.

Já a camara vê a dissimilhança que ha entre uma cousa e outra.

Pois a questão alta, elevada, de um grande principio de liberdade, pôde comparar-se com a questão mesquinha, insignificante de uma rixa entre uns poucos de homens em uma casa de venda?..

O sr. J. T. Lobo d'Avila:—A questão não é essa, são os symptomas.

O orador:—E a revolta de Braga não seria um symptoma?

Mas essa não quer o illustre deputado que seja symptoma! O assumpto não é tirar-se

um criminoso á acção da justiça, quando elle tem ido embriagar-se n'uma casa de venda de liciores espirituosos!

Sejamos justos. E não venhamos, em grandes questões do estado, sobretudo em grandes questões de liberdade, appellar para esse direito de desacatar ás leis, incitar o uso d'elle, e santificar-o, que é o que fazem estes discursos (apoiados).

E diz-se depois — a opposição não excita o povo, não promove tumultos!

Não excita o povo, não promove os tumultos; mas desde que se dá um tumulto, uma sedição, uma insubordinação, uma falta de respeito para com a auctoridade constituída, a opposição aconselha o governo a pedir a sua demissão, ou a propor ao poder moderador a dissolução do parlamento!

Quando se quer manter o respeito pelo corpo politico a que se pertence, não se procede assim; e não se diz n'esta casa que não ha o direito de reprimir taes manifestações (apoiados).

Não ha esse direito! Quem o nega? O illustre deputado? A palavra de s. ex.^a é muito auctorizada e vale muito, mas não tanto como as leis: as leis valem mil vezes mais.

E não se pôde vir dizer ao governo—deixa menoscabar e desacatar a auctoridade e as leis, porque não tendes o direito de reprimir esses desacatos (apoiados).

Eu já o disse, e repito-o muito serena e tranquillamente, e com a convicção de que cumpro o meu mais imperioso dever: o governo está resolvido a proporcionar, dentro dos limites das leis, a acção da resistencia contra os desacatos praticados contra a auctoridade na razão da violencia d'esses mesmos desacatos (muitos apoiados).

E' este um dever que entendo que devo cumprir, com a consciencia tranquilla, e na idéa de que, cumprindo-o, procedendo assim, sirvo os interesses do paiz, e obedeço ás leis do estado (apoiados).

E diz-se que houve indisciplina militar!

Não posso deixar de tocar n'esse ponto, e muito mais tendo, como tenho, a honra de ser ministro da guerra.

Se a indisciplina militar consiste em um soldado se embriagar e não querer dar-se á prisão, o que está acontecendo todos os dias em todos os exercitos do mundo, então esses exercitos são indisciplinadissimos.

Eu não posso admitir que esse facto se considere como de indisciplina militar do nosso exercito.

Este não é o caso de um soldado que se esquece dos deveres, pelo que haja de ser punido na conformidade das leis e regulamentos; mas, os corpos do exercito, aquelles que têm a seu cargo a manutenção da tranquillidade publica, têm-se portado até hoje, e estou convencido de que hão-de continuar a portar-se, como cumpre a um exercito, que sabe o que é o seu primeiro dever, que é filho da liberdade, e que ha-de manter a ordem por isso mesmo.

Mas tudo isto procede da disposição em que o paiz está contra o governo, e diz-se—o governo pôde enganar-se; pôde enganar-se, porque são meia duzia de homens, e por isso, ainda que a sua capacidade fosse muito maior do que é, podiam enganar-se. A maioria pôde enganar-se tambem, e pôde effectivamente. Já é muita gente a enganar-se, mas pôde enganar-se tambem a maioria, porque eu tenho visto enganarem-se muitas outras tão numerosas como esta. Podem enganar-se muitos amigos do governo de fóra do parlamento, e é claro que podem.

Só quem não se pôde enganar é o illustre deputado! Esse não se pôde enganar, porque é infallivel, como o Papa! Este e os que tumultuam na praça publica do Porto são os que se não podem enganar! (Riso)

Ahi é que reside o sentimento nacional! Ahi é que reside o direito! Contra esses é que nada podem nem o governo nem as leis!

Ora, isto é pouco serio, para ser rebatido e combatido (muitos apoiados).

Aqui não ha quem possa enganar-se, nem quem não possa enganar-se. Todos nós nos podemos enganar, nós e vós, mas no meio de tudo isto a constituição, que me parece que é providente, regula os modos por que estes negocios hão-de ser resolvidos, e os modos pelos quaes os direitos e as liberdades dos cidadãos hão-de ser garantidos e sustentados (apoiados).

Aqui não se pôde lamentar, como lamentou o illustre deputado, o principio fundamental da constituição; aqui não se pôde lamentar que não se possa rasgar o mandato dos deputados que têm assento n'esta casa. Não se pôde fazer essa lamentação, porque essa lamentação, ou antes essa censura, vai mais longe do que aos poderes actualmente constituídos; vai á constituição, que é a fonte da nossa legislação constitucional, e todos prestamos juramento de respeitá-la (apoiados).

Não se admite nem se pôde admitir que uma parte do paiz, por grande ou pequena que seja, rasgue o mandato do deputado e lhe diga: «Não me representas d'aqui em diante, agora represento-me eu a mim mesmo, e represento-me pelos meios da assuada, da sedição, da violencia feita contra a auctoridade, por todos esses meios, enfim que, a fallar a verdade, não se recommendam muito á civilização do nosso tempo, e que é deploravel que tenham defensores dentro da casa em que estão os representantes do paiz, os quaes têm por primeiro dever velar pela fiel execução das leis do reino.

Mas tudo isto é por causa de uns projectos de fazenda que eu apresentei á camara; projectos que são uma desgraça, que são uma calamidade, que deixam o deficit do mesmo tamanho e por causa de uma comissão externa que indiquei na outra casa do parlamento, como um expediente de que tencionava fazer uso, e de que hei-de fazer uso opportunamente.

Tudo isto é por causa d'estes projectos e d'esta celebre comissão externa, a respeito da qual disse s. ex.^a que eu guardei hontem um silencio completo; silencio que é provavel que guarde hoje tambem a respeito de algumas observações do nobre deputado, por que me escapam. Não trouxe o discurso feito do casa, e portanto é claro que podem escapar algumas cousas (riso).

Aconteceu assim hontem. Escapou-me este ponto, e a dizer a verdade não lhe liguei grande importancia, porque não pensei que se abalava a terra e se obscureciam os astros por não ter fallado na tal comissão externa,

Mas que gravidade tem a comissão externa? Que gravidade tem esta promessa, esta declaração feita na outra casa do parlamento, de que se havia de nomear uma comissão se estudasse os negocios, para o governo, depois de os examinar, e no caso de se conformar com a opinião d'essa comissão, apresentar ás camaras legislativas, na proxima sessão, o resultado d'esses trabalhos, ou antes as propostas de lei que partissem da sua iniciativa em virtude d'esses trabalhos?

Que tem de notavel esta declaração feita já muitas vezes por diversas administrações, que querem sinceramente estudar os negocios, e rodear-se das luzes de todos os homens mais importantes, para poderein ver o que ha a modificar nas diversas leis do reino, a fim de que o governo possa caminhar da maneira mais conveniente ao bem do estado? E isto fazem-o todas as nações (apoiados.)

Porque tem pois tanta gravidade este assumpto? Porque a declaração foi feita depois das palavras proferidas por um cavalheiro, distincto homem de estado, que tem assento na outra camara? E' por isso que tem gravidade? E' claro que as palavras dos ministros vem sempre depois das palavras de alguém; n'aquelle occasião vieram depois das palavras d'aquelle illustre cavalheiro; e como elle fallava a proposito dos receios que se manifestavam emquanto ás difficuldades da fazenda publica, difficuldades que eu sou o primeiro a confessar e reconhecer, e que o governo já tinha manifestado nos seus actos publicos, respondi, dizendo que o governo tencionava, por lhe parecer este o melhor meio de destruir essas apprehensões, nomear uma comissão externa para estudar este assumpto, reservando-me eu a examinar os trabalhos d'essa comissão, e, se me conformasse com elles, apresentar ás côrtes os projectos que, baseados n'esses trabalhos, eu julgasse convenientes ao bem do estado; mas que entretanto se entendesse que esta declaração prejudicava de modo algum a discussão e solução de todos os negocios pendentes, que tinham sido sujeitos á deliberação do corpo legislativo.

Dito isto, que havia aqui de extraordinario? Que importancia tem este negocio para se julgar que tenha sido ardid da minha parte, ou subtileza politica, o deixar em silencio a resposta á interrogação que sobre isto me fez hontem o illustre deputado? Pois o governo não estuda as reformas? Pois o governo não sabe tudo? Não sabe. Esta declaração, sobretudo, da minha ignorancia, se aproveita ao illustre deputado, faça d'ella o uso que quizer. Eu sei alguma cousa, não muito, e resta-me bastante que saber. E' por isso que estudo, e á proporção que estudo trago ao parlamento o resultado dos meus estudos, bons ou maus, como Deus permitir que eu possa fazel-os, pondo n'isso a minha boa vontade; e d'essa creio em que a maior parte da camara não duvida.

Feito isto, pretendo eu examinar mais a questão de fazenda no intervalo da sessão? Pretendo eu apresentar, na proxima sessão legislativa, mais algumas propostas sobre a questão de fazenda? Pretendo. E' isto um erro? Não me parece que o seja. E' isto um grande mal? Tambem não creio.

Portanto, a que proposito vem as suppos-

tas apprehensões que, segundo as palavras do illustre deputado, resultaram da grauidade do meu silencio a respeito da commissão externa? Isto não me parece que valha tanto. Apprehensões e recios todos os temos, mais ou menos. Eu tenho-os, mas tinha-os maiores quando via que, sem se fazer a diminuição de um real na despesa publica, augmentando-se esta consideravelmente, sem se acrescentar a receita, se levavam á praça de Londres successivamente milhões sobre milhões esterlinos em titulos para vender, sem se saber d'onde havia de vir dinheiro para os pagar (muitos apoiados).
Tenho concluido.

CORTES.

CAMARA DOS SENHORES DEPUTADOS.

Sessão em 26 de Abril.

Presentes 66 snrs. deputados.

O sr. Palma — por parte da commissão de obras publicas, participou que esta o tinha nomeado para seu representante junto á commissão de fazenda. Chamou a attenção do sr. ministro da marinha sobre as promoções dos officiaes da guarnição de Angola.

A este respeito fizeram algumas observações os snrs. ministro da marinha e J. M. L. d'Avila.
O sr. Silva — por parte da commissão de commercio e artes mandou para a mesa o parecer sobre sociedades cooperativas.

O sr. Fradesso — apresentou uma representação de Henrique Shalk, fabricante de botões, contra o tractado celebrado entre Portugal e França, e outra de 1,200 cidadãos, fabricantes de calçado, com o mesmo fim.

Requerer para que fossem impressas no «Diario».

O sr. Levy — chamou a attenção do sr. ministro da marinha acerca de diferentes objectos, relativos a Angola, a que o sr. ministro respondeu convenientemente.

O sr. ministro da marinha — mandou para a mesa uma proposta para a organização da secretaria da marinha.

O sr. Antonio Augusto — chamou a attenção do sr. ministro da marinha para o facto de um alto funcionario de Angola ter maltratado por palavras e com pancadas o redactor do jornal, a «Civilização de Africa». Estygmatisou o procedimento d'este funcionario.

O sr. Seixas — alludindo a este facto, disse que o funcionario alludido era mui intelligente e trabalhador. Mas não foi este o motivo porque pediu a palavra, mas para chamar a attenção do sr. ministro da marinha para os acontecimentos do «Mangue Grande» no Ambriz, onde foram destruidas 4 feitorias portuguezas.

O sr. ministro da marinha — disse que considerava o negocio de gravidade, depois de examinar os documentos, tractou de os mandar ao seu collega dos estrangeiros, para proceder como lhe cumpre.

O sr. ministro dos estrangeiros — declarou ter já examinado os documentos relativos a este assumpto, e o governo ha-de andar neste negocio, como lhe cumpre.

ORDEM DO DIA

Continuação do projecto n.º 15

Progreuiu a discussão sobre o n.º 35, que foi approved depois de algumas observações dos snrs. Fradesso, ministro da justiça e Julio do Carvalho, que apresentou duas emendas a este artigo: e foram approveds sem discussão os artigos desde 36 a 45.

O sr. Lourenço de Carvalho — apresentou o parecer da commissão de obras publicas acerca do projecto para a construção das vias ferreas do Minho e Douro.

Entrou em discussão o projecto 31, que tem por fim modificar algumas das disposições da legislação em vigor sobre direitos de mercê. Approved sem discussão na generalidade e na especialidade, depois de breves observações dos snrs. José de Moraes e Gomes de Castro.

Entrou em discussão a generalidade do projecto 18, que tem por fim alterar os actuaes quadros de funcionarios nas alfandegas do reino e ilhas.

Depois de algumas observações dos snrs. Santos Silva, ministro da fazenda e B. Garcez, foi approved na generalidade e especialidade.

Passou-se ao projecto n.º 35, que tem por fim approvar as alterações feitas na camara dos dignos pares sobre a restituição dos direitos que tiverem sido pagos nas casas fiscaes pela entrada de certas materias primas para uso de fabricas portuguezas.

Approved depois de breves reflexões dos snrs. Fradesso e ministro da fazenda.

Seguiu-se o projecto n.º 28, para a supressão dos juizes ordinarios, juizes eleitos e subdelegados do procurador regio.

O sr. José de Moraes — disse que votava contra o projecto, não só por se não conformar com as suas disposições, mas por envolver augmento de despeza.

O sr. Gonçalves de Freitas — como relator do projecto, disse que o sr. deputado não tinha razão nas suas allusões, porque o projecto é de incontestavel importancia, e a commissão achou procedentes as razões que determinaram o governo a propor estas importantes modificações na organização judiciaria.

Depois de algumas observações dos snrs. José de Moraes e B. Garcez que declarou conformar-se com o pensamento d'estes fundamentos, mas tinha duvida em dar um voto de confiança para a circumspecção das comarcas.

O sr. presidente — dando para ordem do dia de amanhã a continuação da de hoje levantou a sessão.

Sessão em 27 de abril

Sendo uma hora e um quarto abriu-se a sessão, estando presentes 60 snrs. deputados. Acta approveda.

O sr. José Maria Lobo de Avila — disse que felizmente apresentou-se o orçamento das provincias ultramarinas mas vem tão deficiente e desacompanhado de documentos que posam illucidar a respectiva commissão, que tem de o examinar, e que entende convenientemente mandar para a mesa um requerimento pedindo varios esclarecimentos pelo ministerio da marinha e ultramar.

O sr. Osorio — disse que tendo pedido a palavra para mandar para a mesa um additamento ao artigo 32 do projecto n.º 15, quando hontem entrou para a sala já a discussão d'este projecto se tinha concluido e por isso mandava para a mesa a seguinte proposta a fim de ser remetida á discussão:

«Proponho que depois das palavras — empregados do thesouro publico — consignadas no artigo 32 do projecto n.º 15 se acrescentem — e os escrivães de fazenda de 1.ª classe.

Era de toda a justiça que estes dignos funcionarios gozassem das mesmas garantias que são concedidas aos delegados do thesouro e confia que a mesma commissão de fazenda tomará em consideração a proposta que mandou para mesa.

O sr. Garcia de Lima — observando que vendo impressa no «Diario de Lisboa» a nota de interpegação que n'uma das sessões passadas mandou para a mesa a fim de s. ex.ª o sr. ministro dos negocios estrangeiros dar algumas explicações acerca da execução do tractado da demarcação dos limites entre Portugal e Hespanha encontra-se alli um erro gravissimo; em lugar de povos diz-se: 6:000 hespanhoes. Fazia por tanto esta modificação.

O sr. Pinho — mandou para a mesa uma nota de interpegação ao sr. ministro das obras publicas acerca da falta de pagamentos aos operarios do caminho americano entre Leiria e S. Martinho.

O sr. Ricardo Guimarães — pediu se desse para discussão o projecto n.º 33 sobre o contracto da navegação a vapor do Sado.

O sr. presidente — declarou que já estava na ordem do dia.

O sr. Francisco Costa — mandou para a mesa uma nota de interpegação ao sr. ministro das obras publicas acerca da necessidade de se construir o caminho de ferro para Cintra, e mostrou a conveniencia de se discutir o projecto apresentado na sessão do anno passado sobre o mesmo assumpto.

O sr. Salgado — mandou para a mesa uma representação assignada por 18 pensionistas do exercito e armada pedindo que se lhes pague o seu monte-pio por inteiro.

ORDEM DO DIA

Continuação da discussão na generalidade do projecto n.º 18 acerca da extinção dos juizes ordinarios e dos juizes eleitos.

O sr. Gavião — declarou que approvava a extinção dos juizes ordinarios e juizes eleitos.

Não approvava que os juizes de paz sejam de nomeação regia e tambem não approvava que as funções dos juizes eleitos passassem para os juizes de paz.

O sr. Falcão da Fonseca — mandou para a mesa dois pareceres da commissão de commercio e artes, um recahindo sobre o requerimento de varios cidadãos do concelho de Belem oppondo-se ao arrendamento dos fornos de cal do Rio Secco, e outro sobre a proposta do governo para se acabarem os privilegios de introdução.

Continuando a discussão o sr. Costa Lemos disse que não podia prestar o seu apoio a este projecto que vai acabar com uma instituição de longa data e de mais a mais ha violação de um artigo da Carta Constitucional.

O sr. Levy — disse que approvava o pensamento do projecto e quando se passar á especialidade tratará de propor o que achar conveniente.

O sr. ministro da justiça — disse que o fim principal do projecto era desviar da admi-

nistração da justiça a politica. Mas entende que aquelles que tem obrigação de administrar justiça sejam de eleição popular e se se entende que o projecto é conveniente mas que não deve ser approved porque offende o artigo 129 da Carta Constitucional, é a sua opinião que este artigo não envolve materia constitucional.

Depois de alguma discussão em que tomaram parte os snrs. Vicente Carlos e José de Mello Soares foi o projecto approved na sua generalidade.

Entrou em discussão o artigo 1.º

O sr. Costa e Silva — fez diferentes considerações declarando conformar-se com as disposições do artigo 129 que diz respeito aos juizes ordinarios, juizes eleitos e subdelegados, mas tinha toda a duvida em que os juizes de paz passassem a ser de nomeação regia, porque lhe pareceu que esta disposição vai contrariar o disposto na Carta Constitucional.

Concluiu mandando para a mesa o seguinte additamento ao n.º 1 do § 1.º do art. 1.º — e a formação dos corpos de delicto occorridos nos limites de parochia fica competindo ao respectivo regedor.

O sr. Gonçalo de Freitas — como relator da proposta, tratou de mostrar que as duvidas do illustre deputado quanto á constitucionalidade do art. 129, não lhe parecia procedente, porque a materia d'este artigo não se pôde considerar como tal e emquanto ao additamento que s. ex.ª mandou para a mesa a commissão o examinará e apreciará sobre elle a sua opinião.

O sr. Cunha Barbosa — sustentou e mandou para a mesa uma proposta para que continuem os juizes eleitos, novamente para julgarem segundo a sua algada na conformidade da lei vigente.

O sr. presidente — dando para ordem do dia de terça feira a continuação da que estava para hoje, levantou a sessão.

NOTICIARIO.

Sociego publico. — Reina completo sociego em todos os pontos do districto, apesar de os inimigos da ordem dizerem para conseguimento de seus fins que o paiz está um perfeito vulcão.

A força que domingo, ao fim da tarde, partiu para a Povoia de Lanhoso regressou por estes dias por não haver n'aquella villa o mais insignificante pronunciamto popular.

O povo do Minho foi sempre respeitador da ordem publica e das leis.

Mez de Maria. — Sendo hoje o primeiro dia do mez das flores, principiam na igreja dos Remedios os exercicios religiosos que alli se costuma fazer no mez de maio em honra da Virgem Mae de Deus.

Expediente. — Prevenimos os nossos assignantes que o Districto, que até aqui se publicava ás quartas feiras e sabbados, publicar-se-ha d'hoje em diante ás quartas feiras e domingos, para d'esta forma não soffrerem delongas alguns assignantes nossos para onde ha apenas correio tres vezes por semana.

Tomamos esta deliberação não só para regularidade do serviço do expediente, senão tambem para que o nosso jornal não seja aos sabbados retido no correio, o que não acontece assim quando elle se publique em dias que possa com promptidão ser expedido.

Asylo de D. Pedro V. — O beneficio que em favor d'este pio estabelecimento estava destinado para o dia 2 d'este mez ficou addiado para outro dia, que será opportunamente annunciado.

Despacho. — Acaba de ser despachado escrivão de direito d'esta comarca o sr. Gaspar da Costa Pereira de Vilhena, que identico logar exercia na comarca de Villa Verde.

Esta transferencia honra sobremaneira o exm.º ministro das justicas por recahir em favor d'um cavalheiro, que é credor de todas as considerações publicas.

Obras municipaes. — Nas ruas de S. João e de Nossa Senhora do Leite tem trabalhado estes dias uns sessenta e tantos operarios.

Esperança de um mestre-escola. — Dizem-nos de Cabeceiras de Basto que, tratando-se alli da promoção de assigna-

turas para uma representação contra os novos impostos, e tornando-se difficil a realização d'ellas por o povo d'aquella localidade conhecer de mais os individuos que as andavam sollicitando, um tal sr. José Bento, professor particular de ensino primario, que é raposa de rabo pelado, teve a habilidade de arranjar um bom par de assignaturas pela seguinte forma:

Venham cá, meus meninos, disse o tal sr. José Bento, que pelo nome não perca, a todos os seus alumnos que já podiam escrever ou bem ou mal os seus nomes. Em seguida uns aos outros escreviam aqui n'este papel (que era o da representação) as suas graças, para eu ver qual é o que tem melhor talho de letra. Nenhum se recusou como é de crer, e em menos de um quarto de hora, e sem trabalho conseguiu o sr. José Bento um bom par de assignaturas para a representação que vac ser dirigida ao governo contra os novos impostos.

Por aqui se pôde ver a importancia que podem ter muitas ou quasi todas as representações contra as novas medidas tributarias.

Despacho. — Foi confirmado pelo exm.º ministro do reino escrivão da camara d'esta cidade e concelho o sr. Antonio Manoel Alves Costa.

Partida. — Diz-se que parte hoje para Lisboa o digno representante do circulo de Amares o exm.º deputado Francisco Manoel da Costa.

Santa geral. — E' hoje a ultima sessão extraordinaria dos procuradores á junta geral d'este districto, terminando estes trabalhos com a divisão do contingente.

Visita militar. — O sr. general Maldonado, digno commandante d'esta divisaõ, visitou na manha de domingo ultimo o quartel de infantaria n.º 8, que achou disposto na melhor ordem e acieio.

S. ex.ª foi alli recebido por toda a officialidade do corpo. Em seguida dirigiu-se ao quartel do Sardoal, aonde se achou o destacamento de cavallaria 6, e depois ao hospital militar do Carmo.

Cincoenta e seis apoiados! — A's pessoas sinceras do governo e opposição, que não são capazes de faltar á sua consciencia, e que assistiram aos discursos do sr. Joaquim Thomaz Lobo d'Avila na sessão de segunda feira, pedimos, diz a «Revolução de Setembro», que leiam os dois discursos de s. ex.ª hoje publicados no «Diario». Ninguem de certo negará que s. ex.ª foi escutado silenciosamente e que nem sequer esse silencio foi alterado com um só apoiado. Lendo hoje os discursos d'aquelle deputado encontramos-lhes cincoenta e seis «apoiados» e dois «muito bem»!!!! E' até aonde pôde chegar a... a vontade de ser applaudido.

Et voilà comme on écrit l'histoire.

Uma phrase elegante. — Não podemos, diz tambem a «Revolução de Setembro», deixar de dar a conhecer aos nossos leitores o fragmento d'uma obra prima de litteratura, sciencia economica, bom senso e eloquencia, qual é o discurso do sr. Joaquim Thomaz Lobo de Avila na sessão de 23 d'Abril. Disse s. ex.ª:

«Não é mettendo lhe pela pelle e fazendo entrar a sua regeneração a golpes de bayonetas e a estilhaços de metralha que se faz feliz um paiz! (Riso)».

Este fragmento do discurso daria só por si um nome ao seu auctor, se s. ex.ª não tivesse adquirido desde que meteu pela pelle das alfandegas um pessoal cuidadosamente escolhido.

Este sr. Lobo de Avila tem coisas!!

Cavallinhos. — E' hoje ás 8 horas da noite o beneficio do menino Vicente, um dos artistas da companhia do sr. D. Carlos Casali.

E' esta a ultima função que a companhia dá n'esta cidade, e por isso devemos aproveitar a occasião.

ANNUNCIOS E PUBLICAÇÕES.

Antonio de Moura Monteiro e Antonio Ignácio Marques, não podendo agradecer pessoalmente a todas as pessoas que se dignaram procural-os e assistir na noite do dia 20 do corrente mez ao responso de sepultura de sua muito presada mulher e cunhada D. Rita Angelina Vieira da Silva, na igreja do Carmo, o fazem por este modo, protestando o mais sincero agradecimento. (92)

Almeida, Guimarães & C., na praça do Barão de S. Martinho, previnem os seus amigos e freguezes, que receberam um lindo e variado sortimento de casimiras para facto completo, bem como para calças e colete, epreços muito commodos.

Tambem tem um lindo sortimento casimiras para calças, bonitos gostos, boa qualidade, pelos modicos preços de 2\$250 — 2\$000 e 1\$800 cada corte. (93)

Maria das Neves, moradora na rua de D. Pedro V da freguezia de S. Victor d'esta cidade, faz publico que por illudida e enganada, se casara em segundas nupcias, com Custodio Machado, morador na mesma rua; porém nem se juntaram ainda, nem consumaram o matrimonio, que aliás está nullo, e vae a annunciar desde já dar a sua compotente acção de nulidade, pelo que previne o publico, para que ninguem contracte com o dito Custodio Machado, n'aquallidade de marido da annunciante, nem d'elle confri quantia alguma sob pena de perder. (94)

ENXOFRE

Manoel Joaquim de Oliveira, o bem conhecido alferes do Ribeira, da freguezia de S. Mamede d'Este, tem em sua casa e na rua da Conega da cidade de Braga com o n.º 4 deposito de enxofre em pedra e moído, sem confeição alguma, o qual garante a sua qualidade.

Tambem se encarruga de moer enxofre por conta de seus donos. (89)

Aos donos de obras e mestres trolhas.

A' quina da Conega ha um grande deposito de cal em pedra, em barricas, de qualidade muito superior, que se vende a 750 reis o quintal. (85)

ANNUNCIO

Francisco Ventura da Luz Pinheiro, da rua dos Capellistas n.º 14 defronte da praça do Peixe, acaba de receber uma grande porção de enxofre de primeira

qualidade sem mistura, que vende por preço commodo. (87)

O recebedor da comarca da Villa-Verde faz publico, que se acha aberto o cofre da recebedoria desde 2 de Abril a 31 de Maio proximo, para o pagamento da contribuição predial e industrial do anno de 1866.

João Antonio Rodrigues de Azevedo Coutinho. (87)

A camara municipal do concelho de Villa Verde, districto de Braga, faz publico, que se acha a concurso por espaço de sessenta dias, a contar da data do presente annuncio, o partido de medico cirurgico, n'este concelho, com o ordenado de 200\$000 reis, pagos em trimestres, com as condições que estão patentes na secretaria da mesma camara.

Os pertendentes deverão dirigir seus requerimentos, devidamente documentados, á camara, que dará quaesquer informações, que lhe forem exigidas.

Villa Verde 21 de março de 1867.

O PRESIDENTE

(81) João Ribeiro de Araujo.

PILULAS E ENGUENTO

HOLLOWAY

Estes medicamentos obtem uma acceitação e uma vonda mais universal do que qualquer outro remedio no mundo.

AS PILULAS são o melhor purificante conhecido para o sangue, corrige todas asdesordens do figado e do estomago, e são egualmente efficazes nos casos de dysenteria; finalmente, como remedio de familia não tem rival.

O ENGUENTO cura prompta e radicalmente as feridas antigas, chagas, ulceras ainda que tenham 25 annos de existencia em um especifico infallivel contra as enfermidades cutaneas por mais malignas que sejam taes como lepra, scorbuto, sarna, e todas as affecções de pelle. Cada caixa de pilulas e pote de unguento vão acompanhados de amplas instruções para uso do respectivo medicamento, podendo-se obter estas instruções em todas as linguas conhecidas.

AS PREPARAÇÕES DE HOLLOWAY, vendem-se em todos os paizes do mundo sem excepção Siao, China, India, as ilhas do Archipelago Oriental, Siria, Arabia, Grecia e Turquia (e no nosso encontram-se em todas as principaes boticas).

As pilulas e unguento de Holloway acham-se á venda em Lisboa em casa da viuva Barreto, rua do Loreto n.º 28, e dos snrs. Barral e irmão rua Aurea n.º 126. E no Porto em casa do sr. Miguel J. de Souza Ferreira, rua da Banharia n.º 77 a 79 e na do sr. Thomaz Bowdem, rua de S. Francisco n.º 4

LIVROS DE MISSA

Ha um variado sortimento de livros de missa de capas de madre-perolla a 9\$000, 10\$ e 12\$000. Ditos de capas de tartaruga a 8\$000, 9\$000, 11\$500 e 13\$500. Ditos de capas de marfim a 7\$200, 9\$000 e 10\$000. Tambem ha livros pequenos para creanças.

Manual do christão devoto

Contem este interessante livro, missa, orações para a confissão e communhão, visitas ao Santissimo Sacramento, ladainha, officio de Nossa Senhora, novena das almas, todos os officios da semana santa, e outras muitas orações e canticos, ornado de estampas: preços: de capa de carneira 600, de capa de marroquim dourado 800, dito com fechos de metal 1\$100, dito com fechos e cantos 1\$400

dito com fechos, cantos, e imagem do Senhor dos Passos, ou Crucifixo 1\$600, dito com capa de chagrín e fecho 1\$500, dito com fechos e cantos 1\$800, dito com capa de veludo, fechos e cantos, ou sómente com virolim 2\$000, dito com imagem do Senhor dos Passos ou Crucifixo 2\$300 e 3\$000, dito com imagem e fitas com medalhas 3\$200.

Relicario angelico

De Jesus Christo e Maria Santissima, contendo este livro: missa, orações, novenas, etc.,

pregos: de capa de carneira 200, de marroquim dourado 480, dito com fechos 640, dito com fechos e cantos 840, dito com fechos, cantos e imagem 1\$100.

Visitas ao Santissimo Sacramento e a Maria Santissima

Contem este livro, missa, visitas, ladainha, terço, orações, supplicas, jaculatorias, novenas etc: preços: de capa de carneira 300, marroquim dourado 600, dito com fechos de metal 800, dito com fechos e cantos 1\$000, dito com fechos, cantos, e imagem 1\$200.

Todos estes livros se acham á venda na livraria de J. J. Bordalo, rua Augusta n.º 24 e 26. São remetidos para a provincia a quem enviar o seu importe, e mais 200 réis para porte, em estampilhas do correio ou por meio de um vale, á loja acima.

LIRA INTIMA

Com este titulo publicou-se o anno passado no Porto um folheto de poesias, cujo auctor é o sr. J. D. d'Oliveira.

Duzentos rs. é quanto custa o folheto, e não é caro, porque o papel é magnifico e está impresso com a maior nitidez.

E' na loja do sr. Germano Joaquim Barreto que se encontra á venda aquella interessante publicação, de que é editor o sr. A. R. de Sousa e Silva.

GABRIEL E LUSBEL

Ou o Thaumaturgo Santo Antonio, drama por Braz Martins.

He remetido para a provincia a quem enviar 260 rs. em estampilhas do correio, á loja de J. J. Bordalo, rua Augusta n.º 24 e 26.

O COSINHEIRO COMPLETO

Ou nova arte de cosinheiro, copeiro, confeiteiro, e licorista, precedido do methodo para trinchar e servir bem á mesa, contendo as mais modernas e esquisitas receitas para se prepararem diferentes, sopas e vareadissimos manjares, e o modo pe fazer massas, doces, e compotas. (7.ª edição 1867) ornado de estampas 1 vol. Preço 600 reis na livraria de J. J. Bordalo, rua Augusta n.º 24 e 26 (Lisboa).

He remetida para fóra de Lisboa, a quem enviar 680 rs. em sellos do correio ou n'um valle, á loja acima.

Acasos da fortuna

Livro de sinas e de sortes divertidas em que por virtude de dois dados vem cada um no conhecimento do estado, riqueza, heranças, amizades, fortunas que cada um poderá, vir a ter, e outras muitas galantes sortes. (Os dados dão-se gratis). Preço 160.

E' remetido para fóra de Lisboa a quem enviar 220 reis em estampilhas do correio, á loja de J. J. Bordalo, rua Augusta n.º 24 e 26.

O JORNAL DAS DAMAS

Publicou-se o n.º 3 do «Jornal das Damas», bellamente estampado em bom papel formato regular, com duas columnas de impressão, contendo uma detalhada descripção da ultima moda de Paris, romance, poesias, chronica theatral, variedades, anedoctas, etc.

Alternadamente publicará debuchos para bordar e mear, variedade de musicas para piano, vistas de diferentes monumentos, costumes de Portugal e retratos de pessoas notaveis, sem comtudo alterar o preço da subscripção que será para Lisboa, por um anno, 2\$000 rs. — por seis mezes, 1\$500 reis; para as provincias (porte franco) por um anno, 2\$200 reis — por seis mezes, 1\$600 reis.

As assignaturas são pagas adiantadas e recebem-se desde já, e unicamente, na loja do editor J. J. Bordalo, rua Augusta n.º 24 e 26, o qual se responsabilizará pela sua importancia. Tambem se recebem assignaturas em Coimbra em casa de José de Mesquita, e no Porto na de Novaes Junior, rua do Almada n.º 121.

Toda a correspondencia póde ser dirigida, franca de porte, ao editor do «Jornal das Damas», á loja acima indicada. As assignatu-

ras da provincia podem ser feitas por meio de vales do seguro do correio, ou em estampilhas com a mesma direcção.

Annunciar-se-ha qualquer publicação logo que sejam enviados dois exemplares gratuitos á redacção.

Recreio honesto

COLLEÇÃO DE 40 JOGOS DE PRENDAS

Para entretenimento das boas sociedades, com as competentes sentenças para impor aos donos das prendas.

Preço 160. E' remetido para as provincias a quem enviar 200 rs. em estampilhas do correio, á loja de J. J. Bordalo, rua Augusta n.º 24 e 26.

DISSERTAÇÃO INAUGURAL

Para o acto de Conclusões Magnas, de Luiz Maria da Silva Ramos.

O producto d'esta obra é applicado para a obra do Monumento á Immaculada Conceição no monte Sameiro.

Vende-se em casa do editor, rua de S. Vicente n.º 63, e em casa do sr. Manoel José Vieira da Rocha, rua do Souto n.º 43, em Lisboa na livraria Catholica, rua dos Capellistas, em Guimarães na loja do sr. Pedro Lopes Guimarães, praça do Tournal, em Vianna na loja do sr. Manoel Rodrigues de Carvalho & C., em Barcellos na loja do sr. João Antonio da Costa Guimarães, na Barca da loja do sr. Manoel Bento Sousa e Silva. — Preço 400 rs.

O Tejo — journal le plus occidental de l'Europe

Editeur — François Lallemand

Publicação humorística, que nunca offende, que nunca ataca, que nunca injuria. — Semanario em portuguez e francez: analyses, typos, historietas, anedoctas, esboços de costumes, critica de theatro, de livros, e de bellas artes.

Jornal interessante para os leitores das provincias e das ilhas, que desejam ter conhecimento das novidades humoristicas da capital do reino.

Condições da assignatura

Lisboa 1 anno 2\$250 — 6 mezes 1\$200
Provincias » » 2\$800 — » 1\$500
Ilhas de Portugal » » 2\$800 — » 1\$500
Brazil » » 3\$600 — » 2\$000

Para as provincias e ilhas recebe-se o importe das assignaturas em vales do correio ou em estampilhas.

Dirige-se toda a correspondencia franca de porte, ao administrador do jornal, Adolphe Lallemand, typographo, rua do Thesouro Velho n.º 27, 3.º andar, Lisboa.

NOVO MANUAL

DE

CIVILIDADE

OU

Regras necessarias para qualquer pessoa poder frequentar a boa sociedade.

Encarecer a vantagem de um Manual de Civilidade no qual se possa aprender com facilidade as regras necessarias para qualquer pessoa poder frequentar a boa sociedade achamos tarefa desnecessaria. Por isso sómente diremos que brevemente verá a luz a publica esta obra impressa em bom papel, bom typo e ornado de estampas, a qual formará um elegante volume em 8.º que custará por assignatura 400 rs. e avulso 600.

As assignaturas recebem-se desde já em Lisboa na loja do editor J. J. Bordalo, rua Augusta, n.º 24 e 26 — em Coimbra em casa de José de Mesquita — e no Porto na de Novaes Junior, rua do Almada, n.º 121.

BRAGA: — TYP. UNIAO LARGO DE ST. AGOSTINHO N.º 1